



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS MINAS GERAIS



Resolução nº-..... de 15 de maio de 2.009

APROVADO
EM 15 / 05 / 2009
PRESIDENTE

Dispõe sobre o uso do Telefone Fixo da
Câmara Municipal de Municipal de
Rio Pardo Minas e dá outras
providencias...

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de
Minas MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou, e ela
Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Ficam Aprovadas as normas relativas ao uso
do telefone Fixo nº 38241184 da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas para fins
dos trabalhos legislativos e ou não.

Art.2º- Só será permitido o uso do telefone a que se
refere o Art. 1º desta Resolução, para atender a serviços do Poder Legislativo.

Art. 3º- Fica proibido o uso de referido telefone para
fins particulares.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Rio pardo
de Minas Mg em 15 de maio de 2009

José Maria Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara

Juscelino Miranda Costa
Vice Presidente

Almir Henrique de Sá
Secretário